

0 - Lista de Ações e Documentos	2
1 - Regularização de pendências contrato	3
2 - Comunicar da retenção do pagamento	5
3 - Solicitar pagamento parcial	7
3.1 - Liberação dos valores retidos do contrato	9
3.2 - Utilização dos valores retidos do contrato	11
4. Comunicar a efetivação do pagamento Direto aos colaboradores	13
5 - REGISTRO DE OCORRÊNCIA	15

Lista de Documentos / Ações
Processo: 23260.002207/2023-58

Tipo de Documento	Objetivo	Modelo SEI	Destino	Etapa	Obs.
Ofício	Solicitação de Regularização de pendências no contrato (FGTS, Salário, outros)	5455260	Empresa	1	Enviado quando a empresa não cumpre as obrigações trabalhistas. Pagamentos fora do prazo contratual. Comunica que os valores poderão ser retidos.
Ofício	Comunicar a retenção do pagamento por não comprovação do cumprimento de obrigação trabalhista.	5455314	Empresa	2	Documento indicado caso a empresa não regularize os pagamentos no prazo estipulado anteriormente.
Ofício	Solicitar pagamento parcial da NF XXXX, por não comprovação do cumprimento de obrigação trabalhista e/ou previdenciária e/ou para com o FGTS,	5455420	CEOF	3	O valor fica retido com a administração referente às obrigações inadimplidas. (Documento enviado junto com o da Etapa 2)
Ofício	Liberação dos valores retidos do contrato XX/20XX	5455549	CEOF	3.1 (Comprovou?)	Enviado caso a empresa cumpra com as obrigações trabalhistas no prazo estipulado no ofício da etapa 2.
Ofício	Utilização dos valores retidos do contrato XX/20XX para fins de pagamento direto aos Colaboradores	5455591	CEOF	3.2 (Não Comprovou?)	Enviado caso a empresa não cumpra com as obrigações trabalhistas no prazo estipulado no ofício da etapa 2.
Ofício	Comunicação à Empresa da Efetivação do pagamento Direto aos terceirizados	5573052	Empresa	4	Comunicar à empresa os atos praticados pela Administração. (apenas para ciência)
Registro	REGISTRO DE OCORRÊNCIA	5455808	-	5	Documento para registro de cada ocorrência negativa do contrato.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145, - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 17/2023/SCONT-LIM/CAC-LIM/DAP-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Limoeiro do Norte, 19 de outubro de 2023.

À Empresa XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Aos cuidados do representante,
Sr(a) [Nome do representante]
Endereço: [endereço completo]
CEP: 00000-000 – Cidade/Estado

Contrato nº XX/20XX– Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para o *campus* Limoeiro do Norte

Assunto: **Regularização de pendências contrato XX/20XX referente mês XX/20XX**

Senhor(a) Representante,

1. Quando da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, através da análise da documentação comprobatória a qual a empresa se encontra obrigada a fornecer, constatou-se que não foram comprovadas/adimplidas as seguintes obrigações:

Descrição	Competência
Salários de todos os prestadores de serviço	XX/20XX
Vale-alimentação dos prestadores de serviço: Fulano, Beltrano	XX/20XX
Vale Transporte dos prestadores de serviço: Fulano, Beltrano	XX/20XX
FGTS	XX/20XX
Previdência	XX/20XX
Complementar com demais obrigações não adimplidas	

2. Considerando os fatos acima expostos, concederemos prazo não superior a **24 (vinte e quatro)** horas para que sejam sanados os inadimplementos e que todas as documentações comprobatórias sejam encaminhadas para o e-mail xxxxxxxx@ifce.edu.br.

3. Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS será feita retenção da nota fiscal de acordo com o disposto no Decreto nº 507/2010, art. 8º, §1º.

4. Frisamos ainda que o não adimplemento do pagamento das obrigações, ou a falta de comprovação deste, configura descumprimento contratual, sujeito às penalidades previstas no edital e contrato, **bem como rescisão contratual.**

Atenciosamente,

Nome do Fiscal/Gestor do Contrato
Fiscal/Gestor do Contrato nº xxxx
e-mail:
Telefone:



Documento assinado eletronicamente por **Marleide de Oliveira Silva, Assistente em Administração**, em 20/11/2023, às 14:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5455260** e o código CRC **E6EE12B6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevam Remígio da Silva, 1145, - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 18/2023/SCONT-LIM/CAC-LIM/DAP-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Limoeiro do Norte, 19 de outubro de 2023.

À Empresa XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Aos cuidados do representante,
Sr(a) [Nome do representante]
Endereço: [endereço completo]
CEP: 00000-000 – Cidade/Estado

Contrato nº XX/20XX– Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para *Campus* Limoeiro do Norte

Assunto: Comunicar da retenção do pagamento por não comprovação do cumprimento de obrigação trabalhista e/ou previdenciária e/ou para com o FGTS, em conformidade com o Decreto 9.507/2018.

Senhor(a) Representante,

1. Comunicamos vossa senhoria, de acordo com o disposto no **Decreto 9.507/2018, art. 8º, §1º**, que será efetuada a retenção de valores constantes da nota fiscal nº XXXXX, proporcional às obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS pendentes de comprovação/adimplemento.
2. Quando da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, através da análise da documentação comprobatória a qual a empresa se encontra obrigada a fornecer, constatou-se que não foram comprovadas/adimplidas as seguintes obrigações:

Descrição	Competência
Salários de todos os prestadores de serviço	XX/20XX
Vale-alimentação dos prestadores de serviço: Fulano, Beltrano	XX/20XX
Vale Transporte dos prestadores de serviço: Fulano, Beltrano	XX/20XX
FGTS	XX/20XX
Previdência	XX/20XX
Complementar com demais obrigações não adimplidas	

3. Considerando os fatos acima expostos, ainda de acordo com **Decreto 9.507/2018, art. 8º, §2º**, informamos que a não comprovação do adimplemento da(s) verba(s) e encargo(s) supracitado(s), **no prazo de 215 (quinze) dias**, a partir da data de recebimento desta comunicação, autoriza este órgão a efetuar o pagamento dos

valores retidos cautelarmente diretamente aos prestadores de serviço que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

4. Em não havendo a regularização dentro do prazo determinado, a empresa **DEVERÁ** entregar para esta Fiscalização, através do e-mail xxxxxxxxx@ifce.edu.br todos os documentos referentes às obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, para que sendo necessário sejam pagas diretamente pelo IFCE aos colaboradores.

5. A empresa **DEVERÁ** fornecer, inclusive, os dados bancários completos e CPF dos colaboradores que efetivamente prestaram serviço para o contrato XX/20XX.

6. Frisamos ainda que o não adimplemento do pagamento das obrigações, ou a falta de comprovação deste, configura descumprimento contratual, sujeito às penalidades previstas no edital e contrato, **bem como rescisão contratual**.

Atenciosamente,

Nome do Fiscal/Gestor do Contrato
Fiscal/Gestor do Contrato nº XX/20XX
e-mail:
Telefone:



Documento assinado eletronicamente por **Marleide de Oliveira Silva, Assistente em Administração**, em 20/11/2023, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5455314** e o código CRC **1808CD54**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevam Remígio da Silva, 1145, - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 19/2023/SCONT-LIM/CAC-LIM/DAP-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Limoeiro do Norte, 19 de outubro de 2023.

À Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF

Contrato nº XX/20XX– Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para

Assunto: Solicitar pagamento parcial da NF XXXX, por não comprovação do cumprimento de obrigação trabalhista e/ou previdenciária e/ou para com o FGTS, de acordo com Decreto 9.507/2018, art. 8º, §1º.

Senhores,

- Encaminhamos Nota Fiscal nº XXXX, a qual deverá ser paga somente a quantia de R\$ XX.XXX,XX e o restante retido, por motivo de inadimplemento contratual com as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou pra com FGTS, **conforme Decreto 9.507/2018, art. 8º, §1º.**
- Quando da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, através da análise da documentação comprobatória a qual a empresa se encontra obrigada a fornecer, constatou-se que não foram comprovadas/adimplidas as seguintes obrigações:

DADOS DO INADIMPLEMENTO	
Empresa:	
CNPJ:	
Contrato nº:	
Nota Fiscal	
Descrição	Competência
Salários de todos os prestadores de serviço	XX/20XX
Vale-alimentação dos prestadores de serviço: Fulano, Beltrano	XX/20XX
Vale Transporte dos prestadores de serviço: Fulano, Beltrano	XX/20XX
FGTS	XX/20XX
Previdência	XX/20XX
Complementar com demais obrigações não adimplidas	

- Considerando os fatos acima expostos, e ainda de acordo com **Decreto 9.507/2018**, caso a empresa honre com as suas obrigações, a qualquer momento, dentro do prazo estipulado de **15 (quinze) dias**, Solicitar pagamento parcial

será solicitado a liberação da parte retida referente a NF XXXX.

4. Considerando os fatos acima expostos, informamos que esgotado o **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir de XX/XX/20XX, o IFCE poderá efetuar o pagamento dos valores retidos cautelarmente diretamente aos prestadores de serviço que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

5. Frisamos ainda que o não adimplemento do pagamento das obrigações, ou a falta de comprovação deste, configura descumprimento contratual, sujeitando a Empresa às penalidades previstas no edital e contrato, bem como rescisão contratual.

Atenciosamente,

Nome do Fiscal/Gestor do Contrato

Contrato nº XX/20XX

e-mail:

Telefone:



Documento assinado eletronicamente por **Marleide de Oliveira Silva, Assistente em Administração**, em 20/11/2023, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5455420** e o código CRC **4939FEFF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevam Remígio da Silva, 1145, - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 20/2023/SCONT-LIM/CAC-LIM/DAP-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Limoeiro do Norte, 19 de outubro de 2023.

À Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF

Contrato nº XX/20XX– Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para *Campus*

Assunto: **Liberação dos valores retidos do contrato XX/20XX em atendimento ao Decreto 9.507/2018**

Senhores,

1. Solicitamos que seja liberado para pagamento o valor de **R\$ XX.XXX,XX**, retidos da Nota Fiscal nº XXXXX, já que foi apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
2. Considerando o pagamento efetuado, solicitamos envio dos comprovantes para esta fiscalização, pelo e-mail xxxxxxxx@ifce.edu.br, para fins de futuras comprovações.

Atenciosamente,

Nome do Fiscal/Gestor do Contrato
Contrato nº XX/20XX
e-mail:
Telefone:



Documento assinado eletronicamente por **Marleide de Oliveira Silva, Assistente em Administração**, em 20/11/2023, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5455549** e o código CRC **C5F204C8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevam Remígio da Silva, 1145, , - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 21/2023/SCONT-LIM/CAC-LIM/DAP-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Limoeiro do Norte, 19 de outubro de 2023.

À Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF

Contrato nº XX/20XX– Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para *Campus*

Assunto: Utilização dos valores retidos do contrato XX/20XX para fins de pagamento direto aos Colaboradores conforme portaria nº409/2016-MPDG.

Senhores,

- Solicitamos que sejam efetuados os pagamentos abaixo relacionados, diretamente nas contas informadas e/ou recolhimento das guias enviadas em atendimento ao **Decreto 9.507/2018, art. 8º, §2º**.
- Para efetuação dos valores, deverá o Setor Financeiro utilizar-se do valor retido referente a Nota Fiscal número XXXXXX.
- Dados para pagamento:

DADOS PARA PAGAMENTO	
Nome	
CPF	
Banco	
Conta-Corrente	
Descrição	Valores (R\$)
Salários	
Vale-alimentação	
Vale-transporte	
FGTS	Conforme guia
Previdência	Conforme guia

3.2 - Utilização dos valores retidos do contrato

11

Complementar com demais valores	
DADOS PARA PAGAMENTO	
Nome	
CPF	
Banco	
Conta-Corrente	
Descrição	Valores (R\$)
Salários	
Vale-alimentação	
Vale-transporte	
FGTS	Conforme guia
Previdência	Conforme guia
Complementar com demais valores	

4. Considerando os pagamentos efetuados e dos recolhimentos realizados, solicitamos envio dos comprovantes para esta fiscalização, pelo e-mail xxxxxxxx@ifce.edu.br, para fins de futuras comprovações.

Atenciosamente,

Nome do Fiscal/Gestor do Contrato
 Contrato nº XX/20XX
 e-mail:
 Telefone:



Documento assinado eletronicamente por **Marleide de Oliveira Silva, Assistente em Administração**, em 20/11/2023, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5455591** e o código CRC **50DB2FB6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevam Remígio da Silva, 1145, - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 76/2023/DAP-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Limoeiro do Norte, 20 de novembro de 2023.

À Empresa XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Aos cuidados do representante,
Sr(a) [Nome do representante]
Endereço: [endereço completo]
CEP: 00000-000 – Cidade/Estado

Contrato nº XX/20XX– Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para *Campus* Limoeiro do Norte

Assunto: **Comunicar a efetivação do pagamento Direto aos colaboradores.**

Senhor(a) Representante,

1. Sobre o contrato nº XX/20XX, saliento que foi realizado o pagamento direto, pelo IFCE Campus Limoeiro do Norte, dos salários referentes ao mês de XXXX de 20XX, verbas rescisórias e, aos colaboradores da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando que até o momento a empresa não cumpriu o prazo anteriormente estabelecido para regularização.
2. Seguem anexo as Folhas de Pagamento referentes ao pagamento direto.
3. Frisamos ainda que o não adimplemento do pagamento das obrigações, ou a falta de comprovação deste, configura descumprimento contratual, sujeito às penalidades previstas no edital e contrato, **bem como rescisão contratual.**
4. Favor confirmar o recebimento deste e-mail, caso não seja confirmado o mesmo será considerado tácito após dois dias úteis.

Atenciosamente,

Nome do Fiscal/Gestor do Contrato
Fiscal/Gestor do Contrato nº XX/20XX
e-mail:
Telefone:



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Sousa Saraiva, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 20/11/2023, às 17:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5573052** e o código CRC **80075C70**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145, - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

REGISTRO

Processo: 23260.002207/2023-58

Interessado: Setor de Contratos - Campus Limoeiro do Norte

REGISTRO DE OCORRÊNCIA	
CONTRATO Nº	VIGÊNCIA
CONTRATADO	
MÊS/ANO DA OCORRÊNCIA	
OCORRÊNCIAS	
DATA	EXECUÇÃO CONTRATURAL (Relato da forma como vem sendo prestado o serviço de acordo com o disposto no contrato, e cada problema detectado).
DATA	PROVIDÊNCIAS TOMADAS/DOCUMENTOS EXPEDIDOS (Relato das providências adotadas para a solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas respectivas cópias).
RESULTADOS	
DATA	(Informe sobre a correção dos problemas ou não, as consequências e encaminhamentos).
ASSINATURA DO FISCAL	DATA

OBS.: Este levantamento ajudará na elaboração do relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Marleide de Oliveira Silva, Assistente em Administração**, em 20/11/2023, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5455808** e o código CRC **EB8C51FB**.